

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
35ª CIA PM - UBÁ/MG

Ofício Nr 057/98

Ubá/MG, 04 de Maio de 1998.

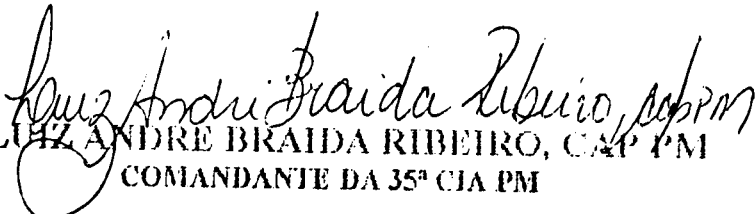
Do Cap Cmt 35ª Cia PM

Comunico que em decorrência de ofício enviado por V.Sª, solicitando providências relativas ao serviço denominado MOTO TAXI, foi feito contato com o Sr Fernando Antônio Moreira, proprietário das motos que executavam este serviço. Após lhe terem sido repassados os aspectos legais que proíbem esta atividade, referido Senhor nos prometeu imediatamente não mais executá-lo.

Em tempo, adianto que, mesmo após esta orientação, seguiu normalmente o trabalho de fiscalização por parte da PMMG para coibir possível descumprimento da ordem.

Sem mais para o momento, destaco protestos de grande estima e elevada consideração, bem como concito a V.Sª a permanecer conosco na fiscalização do referido ilícito, acionando-nos de imediato, caso a situação ainda permanecer.

Atenciosamente,


LUIZ ANDRÉ BRAIDA RIBEIRO, CAP PM
COMANDANTE DA 35ª CIA PM

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SEBASTIÃO PEREIRA MATOS
DD PRESIDENTE DO CENTRO DE CHAUFFEURS
UBÁ - MINAS GERAIS